



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.302, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ **380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

**Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.35.01 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul**

**Funcional Programática: 10.302.0002.2124 – Ações de Atenção Especializada – Centro de Especialidades (CE)**

**Fonte de recurso: 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência destinada à Saúde**

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	4.000,00

**Subtotal R\$ 140.000,00**

**Fonte de recurso: 1.14.041 – SUS União / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde**

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

**Subtotal R\$ 210.000,00**



## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

### Fonte de recurso: 1.31.041 – SUS Estado / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

**Subtotal** **R\$ 30.000,00**

**Total** **R\$ 380.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64, a suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 02.35.01 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul**

**Funcional Programática: 10.301.0002.2042 – Ações de Atenção Primária**

**Fonte de recurso: 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência destinada à Saúde**

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	4.000,00

**Subtotal a ANULAR** **R\$ 140.000,00**

**Funcional Programática: 10.302.0002.2051 – Ações de Atenção Especializada – Hospital**

**Fonte de recurso: 1.14.041 – SUS União / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde**

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

**Subtotal a ANULAR** **R\$ 210.000,00**



## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

**Fonte de recurso: 1.31.041 – SUS Estado / Atenção especializada - Bloco de Manutenção da Saúde**

Elemento de despesa:

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, ...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00

**Subtotal a ANULAR R\$ 30.000,00**

**Total a ANULAR R\$ 380.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 14 de março de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-